

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 105 de 23 de fevereiro de 1965.

PRORROGA A LEI Nº 14 de 23 de fevereiro de 1963.

o cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estadio de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Ld:

Art. 1º.- Fica prorrogado para mais meio ano o artigo 5º, da Leisº 14 de 23 de fevereiro de 1963, qe obriga cobrir todas as casas do peirmetro urbano desta cidade com matereais não inflamáveis.

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário., entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 12 de fevereiro de 1965.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

MILTON GERMANO BERGMANN-Secretário Geral.